

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIR:

DELIBERAÇÃO Nº 436, de 5 de janeiro de 1961.

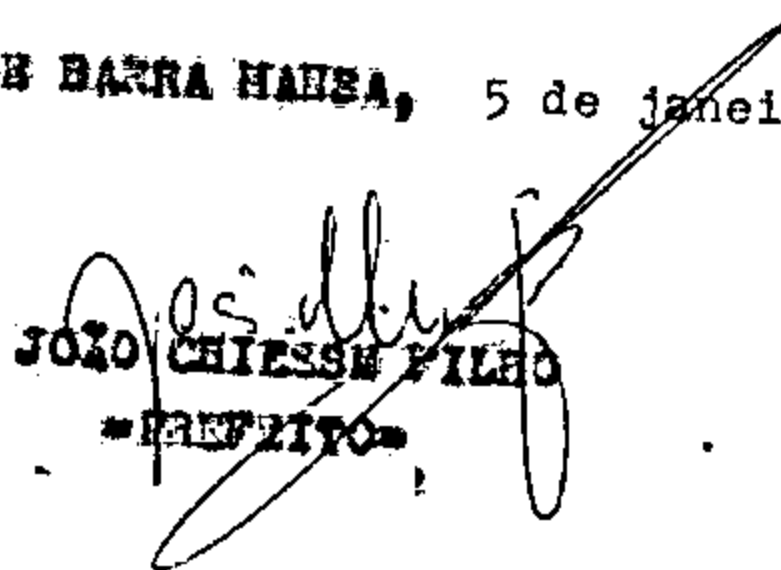
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RESCINDIR COM O GOVERNO DO
ESTADO O CONVÊNIO DE ÁGUA E ES
GOTO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a promover a rescisão do Convênio celebrado entre o Estado
do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal em 15 de maio de 1957,
para realização e exploração dos serviços de água e esgoto da ci-
dade de Barra Mansa.

Art. 2º - Os serviços projetados serão executados pe-
la Municipalidade, por meio de concorrência pública ou por admi-
nistração, com recursos próprios, devendo, para tanto, depois de
conhecido o custo das obras, ser aberto o necessário crédito es-
pecial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de janeiro de 1961.


JOÃO CHIESSE FILHO
-PREFEITO-